UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/2005*

*** (Revogado pela Resolução nº 52/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

~~Altera o Art. 5º da Resolução nº 43/2001 – CEPE que estabelece Normas para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor Auxiliar, Assistente, Adjunto e Titular da Universidade Federal do Espírito Santo.~~

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **5.174/05-40 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE - CPD/CEPE;**~~

~~CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2005,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** Alterar a redação do art. 5º da Resolução nº 43/2001 deste Conselho, conforme abaixo:~~

~~**Onde se lê:**~~

~~**"Art. 5º** Caso não haja inscritos no período estabelecido no Art. 4º, a autorização para realização de concurso passará para o departamento classificado conforme dispõe o Art. 22 da Resolução nº 38/2001 deste Conselho."~~

~~**Leia-se:**~~

~~"**Art. 5º** Caso não haja inscritos no período estabelecido no Art. 4º, o Conselho Departamental do Centro em que o departamento estiver vinculado decidirá sobre o destino da autorização para a realização do concurso."~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 09 de junho de 2005.~~

~~**RUBENS SERGIO RASSELI**~~
~~PRESIDENTE~~

GB